



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 22/2018

Conforme estabelece o processo nº 05/2017, o qual originou o Contrato nº 05/2017, celebrado entre **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e **DIGISERVE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste de Valores), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **28 de agosto de 2018** e, tendo por base o artigo 81, § 7º da Lei 13.303/2016, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV) referente aos últimos 12 meses (8,26%), o seguinte valor:

“**5.1.** Pela locação do equipamento e prestação dos serviços contratados, a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor de **R\$ 573,77 (Quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).**”

Em 17 de agosto de 2018.

Isabel Cristina Mazzuco
Diretora Administrativa
Farmácia do IPAM LTDA

DIGISERVE COMERCIO DE PRODUTOS
DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA

Claudete Kremer Sott
Diretora Comercial
Farmácia do IPAM LTDA